



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº 618, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA A AVENIDA DE ACESSO À PB-275, LADO LESTE DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO NA RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA E TÉRMINO NA RUA SANTIAGO SEVERIANO DE MEDEIROS, DE AVENIDA ANTÔNIO BEZERRA WANDERLEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "**AVENIDA ANTÔNIO BEZERRA WANDERLEY**" a avenida que dá acesso à PB-275, localizada no lado leste da cidade, com início na Rua Antônio Gomes da Costa e término na Rua Santiago Severiano de Medeiros.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação das placas de identificação da referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional